

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0631
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Economia e da Transição Digital
Orgão / Serviço: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Conforme aviso em anexo.
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: Conforme aviso em anexo

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	12	Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73	Lisboa	1269273 LISBOA	Lisboa	Lisboa
Unidade Regional do Sul	1	Avenida Almirante Reis nº65, Edifício B	Lisboa	1150011 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 13

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, 72, 1269-274 Lisboa

Contacto: Departamento de Administração e Logística

Data Publicitação: 2021-07-21

Data Limite: 2021-08-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 13484/2021, publicado no DR, 2ª Série, nº 137, de 16 de julho de 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 23 de abril de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Validade do procedimento concursal - Caso se verifique o previsto nos nºs. 3 e 4 do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interno pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de homologação da lista unitária de classificação final, a ser utilizada quando, durante aquele período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, com a aplicação do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 29º da mesma Portaria. 2. Consulta prévia - Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3. Legislação Aplicável - Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. 4. Âmbito do recrutamento - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o nº 3 do artigo 30º da LTFP. 5. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir - O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 6. Número de postos de trabalho a ocupar – 13 (treze). 7. Local de trabalho: Referência A: – Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência B: - Divisão de Apoio à Gestão da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência C: - Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência D: - Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência E: - Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência F: - Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Opcional: - Rua Latino Coelho, 339, 4000-255 Porto - Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra Referência G: - Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sito no Edifício F - Estrada do Paço do Lumiar, 1649-038 Lisboa; Referência H: - Divisão de Estudos e Planeamento Operacional da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência I: - Divisão de Informação Pública da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da

Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa; Referência J: - Unidade Regional do Sul da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Av. Almirante Reis, 65, Edifício B, Pisos 1 e 2, 1150-011 Lisboa. 8. Caracterização do posto de trabalho: Referência A: - Assegurar a preparação, análise, desenvolvimento e acompanhamento de processos de aquisição, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; - Analisar as manifestações de necessidade e propor o procedimento adequado; - Elaboração de informações consoante as fases do processo de aquisição; - Elaboração das peças de procedimento aplicáveis: ofício convite, caderno de encargos, programa de concurso; - Instruir devidamente os processos para obtenção de autorização de assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente portarias de extensão de encargos; - Participar como membro de júri de processos de aquisição; - Operar com plataformas de contratação pública; - Elaboração de relatórios de análise de propostas; - Articulação com a área financeira, em várias fases, decorrente da aplicação do ciclo da despesa aos processos de aquisição; Referência B: - Preparar projetos de orçamento, de funcionamento e de investimento, assegurando o controlo da execução orçamental, bem como o acompanhamento e avaliação da execução financeiras dos programas de investimento; - Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento; - Organizar a contabilidade, assegurando todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, nomeadamente coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais. Referência C: - Gestão de Recursos Humanos; - Elaboração de pareceres/informações sobre a interpretação/aplicação da legislação relativa aos regimes de emprego público e condições de prestação do trabalho, de carreiras e remunerações, de proteção social, entre outros, acompanhamento de procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal, do processo de avaliação do desempenho (SIADAP); - Elaboração de minutas de despachos, de normas internas e outros que sejam solicitados; - Conhecimentos de informática, na ótica do utilizador. Referência D: - Prestar assessoria de natureza técnico-jurídica nas matérias da competência da ASAE, em particular no âmbito do direito contraordenacional. Referência E: - Elaborar instrumentos de gestão, nas várias fases do ciclo de gestão, como sejam o Planeamento estratégico de médio e curto prazo; o Plano de prevenção de riscos de corrupção, o Código de conduta e de ética e demais instrumentos de gestão; - Colaborar na verificação do cumprimento e acompanhamento do Planeamento estratégico de médio e curto prazo, das atividades, das decisões, instruções internas e correspondentes monitorizações; - Participar na elaboração de estudos e outras solicitações que visam fundamentar e preparar a decisão; - Elaborar, autonomamente ou em equipa, os documentos com diversos graus de complexidade; - Experiência profissional relevante para a função superior a 3 anos; - Experiência comprovada de atuação na área dos instrumentos de gestão; - Domínio de ferramentas MS Office; - Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal; - Orientação para o serviço público; - Análise da informação e sentido crítico; - Boa capacidade de trabalho, autónomo e em equipa, e espírito de iniciativa. Referência F: - Instrução de processos contraordenacionais; - Elaboração de pareceres técnico-jurídicos; - Experiência em instrução processual, em especial, na área contraordenacional; - Conhecimentos de informática, na ótica do utilizador; - Capacidade de comunicação e adaptação e facilidade de relacionamento interpessoal; - Espírito de iniciativa, capacidade para trabalho autónomo e em equipa. Referência G: - Elaborar procedimentos analíticos, executar análises químicas clássicas e instrumentais, validar resultados analíticos, elaborar procedimentos técnicos no âmbito da acreditação do Laboratório; - Executar controlo de qualidade interno e externo, no âmbito da acreditação do Laboratório, colaborar com o Chefe de Divisão no controlo dos cumprimentos dos requisitos da norma de acreditação (NP EN 17025) e outras tarefas necessárias atribuídas pelo chefe de divisão no âmbito das atividades dum laboratório acreditado; - Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho; - Conhecimentos de word e excel; - Conhecimentos de língua inglesa - Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal; - Grande capacidade de trabalho, organização e planeamento; - Personalidade proactiva, espírito de iniciativa e de equipa. Referência H: - Capacidade de análise e elaboração de estudos, pareceres e relatórios técnicos para habilitar a tomada de decisão operacional; Preparação de documentos de suporte técnico para planeamento de operações; - Tratamento e operacionalização de informação dos sistemas de alerta comunitários – alimentar e económico; - Representação e Apoio técnico em projetos Europeus e ações de cooperação; - Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente da ferramenta Folha de Cálculo/Excel e sistemas de gestão documental; - Bons conhecimentos em língua inglesa e francesa; Espírito de iniciativa, facilidade de relacionamento interpessoal e de

integração em equipas. Referência I: - Análise e enquadramento técnico-jurídico de denúncias e reclamações recebidas na ASAE em formato físico e formato eletrónico; - Análise e resposta a pedidos de informação provenientes de consumidores, operadores económicos e/ou Outras Entidades oficiais; - Capacidade de análise e elaboração de estudos, pareceres e relatórios técnicos para habilitar a tomada de decisão operacional; - Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente da ferramenta Folha de Cálculo/Excel e sistemas de gestão documental; - Bons conhecimentos em língua inglesa e francesa; - Espírito de iniciativa, facilidade de relacionamento interpessoal e de integração em equipas. Referência J: - Experiência profissional no domínio da Instrução processual no âmbito do RGCO; - Instrução de processos de contraordenação, designadamente elaboração de notificações, inquirições de testemunhas e relatórios finais; - Saneamento de processos de contraordenação, designadamente verificação da legalidade e regularidade da instrução dos processos; - Elaboração de propostas de decisão em processos de contraordenação; - Apoio jurídico no âmbito das competências da ASAE. 9. Nível Habilitacional Referência A: - Licenciatura em Direito, Administração Pública Referência B: - Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças Referência C: - Licenciatura em Direito Referência D: - Licenciatura em Direito Referência E: - Licenciatura em Economia, Gestão (preferenciais) Referência F: - Licenciatura em Direito (preferencial) Referência G: - Licenciatura em Química, Engenharia Química, Engenharia Bioquímica, Engenharia na área alimentar ou outras afins Referência H: - Licenciatura em Medicina Veterinária, Nutrição, Enologia, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia do Ambiente Referência I: - Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Engenharia Alimentar, Direito Referência J: - Licenciatura em Direito (preferencial) 10. Trabalhadores em situação de valorização profissional - Os candidatos colocados em valorização profissional têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto no nº 4 do artigoº 34º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público. 11. Posicionamento remuneratório – 2ª Posição Remuneratória, Nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 12. Requisitos de admissão: 11.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17º da LTFP. 11.2. São requisitos preferenciais de admissão: Conhecimentos e experiência nas tarefas inerentes ao posto de trabalho a ocupar. 11.3. De acordo com o disposto na alínea k) do nº 4, do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 12. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 13. Formalização e entrega das candidaturas: 13.1. As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da ASAE em www.asae.gov.pt. 13.2. Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 112º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 13.3. As candidaturas poderão ser remetidas pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado, para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa, com a indicação "Procedimento concursal, Referência" ou remetidas por correio eletrónico para o endereço recursoshumanos@asae.pt. 13.4. Não serão aceites candidaturas remetidas ou expedidas fora do termo do prazo fixado para sua entrega. 13.5. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerceu e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho ao qual se candidata; c) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato

exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. e) Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 112º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 13.6. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas. 13.7. Em conformidade com o nº 4 do artigo 20º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 13.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 14. Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36º da LTFP e das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º da referida Portaria, como método complementar – Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação complementar. 14.1. Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 14.1.1. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, em data e local a comunicar oportunamente, sendo permitida a consulta da legislação. 14.1.2. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. 14.1.3. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a temática das referências objeto do presente procedimento concursal, designadamente: Referência A: - Contratação pública; - Cadastro e inventário de bens do Estado; - Ciclo da despesa. A bibliografia de estudo será a seguinte: - Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro – aprova o SNC-AP; - Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro – aprova o CCP – Código dos Contratos Públicos (versão atualizada); - Decreto-Lei nº 477/80, de 15 de outubro – aprova a criação do inventário geral do Património do Estado; - Portaria nº 671/2000, de 17 de abril – aprova as instruções que regulam o cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE); - Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro – aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2021. Referência B: a) Código do Procedimento Administrativo; b) Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; c) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; d) Lei do Orçamento do Estado para 2021; e) Decreto-lei de Execução Orçamental; f) Regime jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e da Despesas; g) Lei de Enquadramento Orçamental; h) Lei de Bases da Contabilidade Pública; i) Regime da administração financeira do Estado. Legislação de suporte: - Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (versão atualizada); - Decreto-Lei nº 149/2012, de 13 de agosto; - Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (versão atualizada); - Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro; - Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho; - Decreto-Lei nº 26/2002, 14 de fevereiro (versão atualizada); - Lei nº 91/2001, de

20 de agosto; - Lei nº 8/90, de 20 de fevereiro (versão atualizada); - Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho (versão atualizada). Referência C: - Princípios gerais da atividade administrativa — Artigos 1º a 19º Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; - Procedimento Administrativo — artigos 82º a 88º, artigos 102º a 114º, artigos 121º a 125º e artigos 148º a 160º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; - Regime do Procedimento Concursal — Portaria nº 125 -A/2019, de 30 de abril; - Direitos, Deveres e Garantias dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Artigos 70º a 73º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes; Regime das carreiras gerais da Administração Pública — Artigos 79º a 88º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes; - Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto: aprova a orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; - Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro: determina a Estrutura nuclear da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; - Despacho nº 2032/2013, de 30 de janeiro - cria as unidades orgânicas flexíveis da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; Referência D: - Orgânica e funcionamento da ASAE; - Direito Administrativo Código do Procedimento Administrativo; - Direito Contraordenacional; - Direito Penal e Processual Penal; - Direito do Trabalho; Matérias da área económica e de segurança alimentar (Livro de reclamações; RJACRS; Higiene e Rotulagem; Tabaco; Vendas à distância; Vendas com reduções de preço). Indica -se a seguinte legislação: - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto; - Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro; - Despacho nº 2032/2013, de 30 de janeiro; - Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro; - Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro; - Código de Processo Penal; - Código Penal; - Lei nº 35/2014, de 20 de junho; - Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro - Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro; - Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro; - Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril; - Regulamento (CE) nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro; - Lei nº 37/2007, de 14 de agosto; - Decreto-Lei nº 24/2014, de 14 de fevereiro; - Decreto-Lei nº 70/2007, de 26 de março. Referência E: - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto; - Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro; - Despacho nº 2032/2013, de 30 de janeiro, alterado pelos Despachos nº 1870/2014, de 6 de fevereiro, 7251/2014, de 3 de junho, Despacho n.º 15704/2014, de 30 de dezembro, Despacho n.º 11057/2015, de 5 de outubro e o Despacho n.º 3088/2018, de 26 de março; - Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro - Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro; - Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de abril; - Código de Conduta e de Ética de 2020 da ASAE (<https://www.asae.gov.pt/asae20/instrumentos-de-gestao/codigo-de-conduta-e-etica.aspx>); - Plano Estratégico 2020-2023 da ASAE (<https://www.asae.gov.pt/asae20/instrumentos-de-gestao/plano-estrategico-/plano-estrategico/plano-estrategico-2020-2023.aspx>); - Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas de 2021 da ASAE (<https://www.asae.gov.pt/asae20/instrumentos-de-gestao/prevencao-de-riscos-de-corrupcao/2021.aspx>). Referência F: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro - Regime Jurídico das Contraordenações Económicas – Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro - Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, alterada pela Lei nº 58/2020, de 31 de agosto - Regulamento da ASAE nº 314/2018, de 25 de maio - Lei nº 92/2017, de 22 de agosto Referência G: Matérias : - Acreditação de Laboratórios de Ensaios- Área Alimentar - Validação de Métodos em Análises Químicas - Avaliação de limites legais em: Bebidas Espirituosas, produtos vitivinícolas, cervejas Bibliografia para consulta: - NP EN ISO/ 17025:2018, “Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaios e calibração” - 2000, Guia relacre Nº.13, “ Validação de métodos internos de ensaio em análise química” - 2018, Guia relacre Nº.31, “Quantificação da Incerteza de medição em ensaios químicos e físico-químicos” Legislação para consulta: - Portaria Nº.334/94 - Portaria Nº.1/96 - Regulamento CE 1493/1999 - Regulamento CE 1333/2008 - Regulamento 787/2019 - Regulamento 934/2019 Referência H: - Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29.04 com as devidas alterações que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal; - Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29.04 relativo à Higiene Géneros Alimentícios; - Decreto-Lei nº 113/2006 de 12 de Junho alterado pelo Decreto-Lei nº 223/2008, de 18.11 que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) nºs 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros

alimentícios de origem animal, respetivamente; - Regulamento (CE) nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25.10 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios; - Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos; - Decreto-Lei nº 213/2004, de 23.08 que estabelece o regime de infrações relativas ao incumprimento da disciplina legal aplicável à vinha, à produção, ao comércio, à transformação e ao trânsito dos vinhos e dos outros produtos vitivinícolas e às atividades desenvolvidas neste sector e suas alterações; - Regulamento (CE) nº 607/2009, da Comissão, de 14 de abril que estabelece normas de execução do Reg. (CE) nº 479/2008, do Conselho, de 29 de abril, no que respeita às menções tradicionais, à rotulagem e à apresentação de determinados produtos vitivinícolas; - Regulamento (UE) nº 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas; - Decreto-lei nº 376/97, de 24 de dezembro que atualiza e sistematiza as disposições legais vigentes relativas à rotulagem do vinho e das bebidas do sector vitivinícola; - Regulamento (CE) nº 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de janeiro relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e proteção das Indicações Geográficas das bebidas espirituosas e que revoga o Reg. (CEE) nº 1576/89, do Conselho, de 29 de Maio, com as devidas alterações; - Regulamento (UE) 2019/1020 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos produtos e que altera a Diretiva 2004/42/CE e os Regulamentos (CE) nº 765/2008 e (UE) nº 305/2011; - Lei nº 26/2013, de 11 de abril, que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos; - Decreto-Lei nº 145/2015, de 31 julho, que assegura a execução e garante o cumprimento na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes dos seguintes regulamentos: a) Regulamento (CE) nº 1107/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de outubro, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado; b) Regulamento de Execução (UE) nº 540/2011, da Comissão de 25 de maio, que dá execução ao Regulamento, no que diz respeito à lista de substâncias ativas aprovadas, e suas alterações; c) Regulamento de Execução (UE) nº 546/2011, da Comissão de 10 de junho, que dá execução ao Regulamento, no que diz respeito aos princípios uniformes aplicáveis à avaliação e autorização dos produtos fitofarmacêuticos; d) Regulamento de Execução (UE) nº 547/2011, da Comissão de 8 de junho, que dá execução ao Regulamento, no que diz respeito aos requisitos de rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos; e) Regulamento (UE) nº 283/2013, da Comissão de 1 de março, que estabelece os requisitos em matéria de dados aplicáveis às substâncias ativas; f) Regulamento (UE) nº 284/2013, da Comissão de 1 de março, que estabelece os requisitos em matéria de dados aplicáveis aos produtos fitofarmacêuticos; Regulamento (UE) nº 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas, com as devidas alterações; Decreto-Lei nº 140/2017, de 10 de novembro relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas; Regulamento (CE) nº 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas e suas alterações; Decreto-Lei nº 102-D/2020 que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos. Referência I: - Lei Orgânica da ASAE - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23.08; - Regime Jurídico Livro de Reclamações – Decreto-Lei nº 156/2005, de 15.09 alterado por Decreto-Lei nº 74/2017, de 21.06 e Decreto-Lei nº 9/2020, de 10.03; - Regime Jurídico dos contratos celebrados à distância e dos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial - Decreto-Lei nº 24/2014 de 14.02 com as devidas alterações; - Regime Jurídico relativo à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas - Decreto-Lei nº 67/2003, de 08.04 com as devidas alterações; - Regime jurídico relativo às práticas comerciais com redução de preço - Decreto-Lei nº 70/2007 de 26.03 com as devidas alterações; - Regime Jurídico aplicável às práticas desleais das empresas nas relações com os consumidores – Decreto-Lei nº 57/2008, de 26.03 com as devidas alterações; - Regime Jurídico de exploração dos estabelecimentos de Empreendimentos Turísticos – Decreto-Lei nº 39/2008, de 06.04, com as devidas alterações; - Regime Jurídico de exploração dos estabelecimentos de Alojamento Local – Decreto-Lei nº 128/2014, de 29.08, com as devidas alterações; - Regime Jurídico da Resolução alternativa de Litígios – Lei nº

144/2015, de 08.09 com as devidas alterações; - Regime Jurídico de Acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração - Decreto-Lei nº 10/2015, de 16.01 com as devidas alterações; - Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29.04 que estabelece a Higiene dos Géneros Alimentícios; - Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29.04 que estabelece as regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal; - Decreto-Lei nº 26/2016, de 09.06 que executa o Regulamento (CE) nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25.10 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios. Referência J: - Orgânica e funcionamento da ASAE Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro Despacho nº 2032/2012, de 30 de janeiro - Direito Administrativo Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro - Direito Contraordenacional Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro - Direito Penal e Processual Penal Código Processo Penal Código Penal - RJACSR Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro - Outras matérias da competência da ASAE 14.2 Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (0,30*HA) + (0,10*FP) + (0,50*EP) + (0,10*AD)$ 14. 2. 1 – Habilitação Académica (HA) Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior. 14.2.2 – Formação Profissional (FP) Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos. A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho. 14.2.3 – Experiência Profissional (EP) Será considerada a experiência relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar. 14.2.4 – Avaliação de Desempenho (AD) Será ponderada a avaliação relativa ao último período de avaliação, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 14.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do nº 1 do artigoº 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 14.3.1. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 14.3.2. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 40\%) + (EPS * 60\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 16. Carácter eliminatório: Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 17. Candidatos excluídos - Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no artigoº 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da ASAE, em www.asae.gov.pt 18. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede da ASAE e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.asae.gov.pt, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril. 19. Em caso de igualdade de valoração final, serão adotados os critérios de ordenação

preferencial estabelecidos no artigo 27º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril. 20. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação pelo Inspetor-Geral da ASAE, é afixada em local visível e público das instalações da sede da ASAE e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.asae.gov.pt, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª série do Diário da República. 21. Atas do Procedimento - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da ASAE, em www.asae.gov.pt. 22. Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Referência A: Presidente – Carlos Alberto Luís Simões Batista, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais 1º Vogal – Luísa Maria Ferreira Guerreiro, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – Nuno Manuel Dias Novais, Técnico Superior Vogais suplentes: - João Carlos Saboeiro Canatário, Técnico Superior - Ricardo Manuel Oliveira Lopes Avelar, Técnico Superior Referência B: Presidente – Nuno Fernando Paulista Simões, Chefe da Divisão de Apoio à Gestão 1º Vogal – Luísa Maria Ferreira Guerreiro, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – José António Guerreiro de Sousa, Técnico Superior Vogais suplentes: - Ana Paula da Silva Alexandre e Sousa, Técnica Superior - Iunária Carvalho Albuquerque Viegas, Técnica Superior Referência C: Presidente – Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, Diretora do Departamento de Administração e Logística 1º Vogal – Luísa Maria Ferreira Guerreiro, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – João Carlos Saboeiro Canatário, Técnico Superior Vogais suplentes: - Nuno Manuel Dias Novais, Técnico Superior - Ana Paula Silva Alexandre de Sousa, Técnica Superior Referência D: Presidente – Matilde Rosa Correia da Silva, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações 1º Vogal – Liliana Andreia Fernandes Cunha, Chefe da Divisão de Gestão de Contraordenações, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – José Manuel Felgueiras de Oliveira Sousa, Chefe de Equipa Multidisciplinar Vogais suplentes: - Lúcia Azevedo Rocha, Técnica Superior - Ana Maria Ramalho Carvalho, Técnica Superior Referência E: Presidente – Maria Salomé de Sousa Quinteiro Ribeiro, Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação 1º Vogal – Helena Maria Costa Brito, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – Susana Isabel Mimoso de Freitas Maya Leal, Técnica Superior Vogais suplentes: - Helena Alexandra Santos Pereira Botelho, Inspetora - João Pedro Adriano Gaspar, Técnico Superior Referência F: Presidente – Hugo Alexandre de Matos Tavares, Inspetor-Diretor da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal 1º Vogal – Sérgio António Ribeiro, Inspetor-Chefe da Unidade Central de Investigação e Intervenção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – José Aventino Ferreira Dantas, Inspetor Vogais suplentes: - Sónia Mar Trigo, Chefe de Equipa Multidisciplinar - Bruno Jorge Fernandes da Silva, Chefe de Equipa Multidisciplinar Referência G: Presidente – Maria de Jesus Caetano Tavares, Diretora do Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios 1º Vogal – Bárbara Maria Garcia Alfaiate, Chefe de Divisão do Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – Maria da Graça Cardoso Pires Campos, Chefe de Divisão do Laboratório de Físico-Química Vogais suplentes: - Célia Maria Matias Santos, Técnica Superior - Maria Amélia Alho Simão Silva, Técnica Superior Referência H: Presidente – Ana Rita Nobre Carvalheiro Caetano Nunes, Inspetora-Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Operacional 1º Vogal – Amátilde Céu Rodrigues Fernandes, Inspetora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – Ana Cristina Nunes Filipe de Freitas, Técnica Superior Vogais suplentes: - Helena Alexandra Santos Pereira Botelho, Inspetora - Marina da Conceição Pedreiro Dias, Técnica Superior Referência I: Presidente – Ana Maria Rolo Oliveira, Inspetora-Chefe da Divisão de Informação Pública 1º Vogal – Clementina Isabel Lopes Fonseca, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – Carla Cristina Saraiva Pereira, Técnica Superior Vogais suplentes: - Nuno Filipe Baptista Lima Figueiredo Ribeiro, Técnico Superior - Vera Lúcia Conceição Ferreira, Técnica Superior Referência J: Presidente – Helena Maria Santos Iria Tereno, Técnica Superior 1º Vogal – Armando Simões Freitas, Inspetor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2º Vogal – Maria João Campos Dias, Técnica Superior Vogais suplentes: - Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnica Superior - Paulo Jorge Frontoura Valdrez, Inspetor 23. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º

373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt; c) Na página eletrónica da ASAE em www.asae.gov.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP. 8 de julho de 2021 – O Inspetor-Geral, Pedro Portugal Gaspar

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		